



CARTILHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A **LGPD**

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) Lei 13.709 /18

ANDRÉA
ABVOGADA *Quetemes*

OBJETIVOS E INTRODUÇÃO



OBJETIVOS

Esta cartilha foi elaborada para informar sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e como ela se aplica na ASMAC. Manter um ambiente seguro e em conformidade com a legislação é papel de todos, e acreditamos que conhecimento e conscientização são essenciais para alcançarmos esse objetivo.

Para isso, oferecemos informações para que todos compreendam seu papel na proteção de dados.

Recomendamos que leiam esta cartilha com atenção para compreender como a LGPD se aplica a você.

INTRODUÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece requisitos que abrangem todo o ciclo de vida dos dados pessoais, desde sua coleta até o descarte, com o objetivo principal de proteger os direitos dos titulares e impor responsabilidades aos agentes envolvidos no tratamento dos dados.

A LGPD se aplica a qualquer pessoa ou organização que coleta, armazena ou usa dados pessoais de indivíduos no Brasil. Isso abrange empresas, órgãos públicos, instituições privadas e até mesmo pessoas físicas que lidam com esses dados.

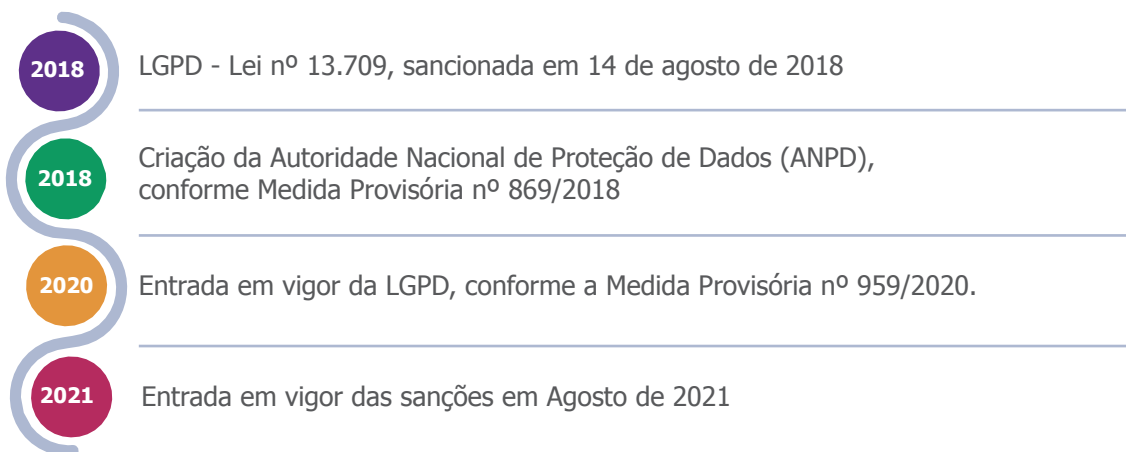
CENÁRIO

Em um mundo cada vez mais digital, utilizar dados pessoais se tornou cada vez mais comum e necessário.

No contexto da ASMAC, o tratamento de dados pessoais é intrínseco ao nosso negócio, tanto na área de saúde como da educação.

Realizar o tratamento adequado dos dados pessoais assegura conformidade com a LGPD, a transparência e compromisso com a proteção dos dados de nossos titulares.

LINHA DO TEMPO LGPD



Apresentação

Principais
Conceitos

Conformidade
na Proteção de
Dados

Transparência e
Comunicação

Responsabilidades

Compromisso
com a LGPD

LGPD no Dia a Dia

Regras Essenciais
de Privacidade

Direitos dos
Titulares

PRINCIPAIS CONCEITOS



Apresentação

Principais Conceitos

Conformidade na Proteção de Dados

Transparência e Comunicação

Responsabilidades

Compromisso com a LGPD

LGPD no Dia a Dia

Regras Essenciais de Privacidade

Direitos dos Titulares

▶ TRATAMENTO DE DADOS

Significa qualquer operação, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, realizada com dados pessoais.

▶ TITULAR DOS DADOS

Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

▶ DADO PESSOAL

Todas as informações que permitem a identificação de uma pessoa, como por exemplo, o nome, CPF, matrícula, e-mail, telefone, usuário de um aplicativo.

▶ DADO PESSOAL SENSÍVEL

Dados pessoais relacionados à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a uma pessoa natural.

▶ DADOS DE SAÚDE

Dados sensíveis que permitem inferir informações referentes à saúde do titular.

▶ DADO ANONIMIZADO

Dado pessoal que passou por processo de modificação, por meio dos quais perdeu a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

▶ DADO GENÉTICO

Informações referentes às características genéticas, hereditárias ou adquiridas de um indivíduo, que proporcionam dados únicos sobre sua fisiologia ou estado de saúde.

▶ DADOS BIOMÉTRICOS

Informações obtidas por meio de técnicas específicas relacionadas às características físicas, fisiológicas ou comportamentais de um indivíduo, que permitem ou confirmam a identificação única dessa pessoa.

▶ REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ROPA)

Disposto no artigo 37 da LGPD, o ROPA, é um documento que armazena detalhes sobre processos de negócio que utilizam dados pessoais, descreve as finalidades de uso, detalha quais os dados processados, as medidas técnicas utilizadas para proteger os dados e com quem os dados são compartilhados.

▶ AVALIAÇÃO DE IMPACTO À PRIVACIDADE (DPIA/RIPD)

É feito quando o tratamento de dados pessoais pode representar riscos às liberdades e direitos dos titulares. É especialmente importante em casos que envolvem novas tecnologias, como Inteligência Artificial ou biometria. Essa obrigação está prevista no artigo 38 da LGPD.

▶ COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS

Comunicação, difusão, transferência nacional ou internacional, interconexão de dados pessoais e sensíveis ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais e sensíveis por órgãos, entidades ou pessoas, e para uma ou mais modalidades de tratamento.

▶ CONSENTIMENTO

É a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais e sensíveis para uma finalidade específica. Segundo o artigo 7º da LGPD, o consentimento pode ser utilizado como uma hipótese ("base legal") para o tratamento dos dados.

▶ AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)

Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

CONFORMIDADE NA PROTEÇÃO DE DADOS

PRINCÍPIOS

Princípios são diretrizes que orientam ações em uma área específica. Na LGPD, eles servem como regras fundamentais para o tratamento ético e seguro de dados pessoais, definindo como as organizações devem lidar com os dados dos titulares. Além da boa-fé, o artigo 6º da LGPD estabelece 10 princípios para o tratamento de dados pessoais, que são:

1

Finalidade: a finalidade deve ser especificada e informada explicitamente ao titular do dado

2

Adequação: o tratamento deve ser adequado à finalidade acordada previamente

3

Necessidade: tratamento deve ser limitado ao uso dos dados essenciais para alcançar a finalidade

4

Livre acesso: conceder acesso fácil e gratuito às pessoas à forma como seus dados são tratados

5

Qualidade dos dados: garantir ao titular à exatidão, clareza e atualização dos seus dados.

6

Transparência: garantir ao titular informações claras e acessíveis sobre o tratamento e seus responsáveis

7

Segurança: adotar medidas técnicas para coibir situações acidentais ou ilícitas de perda ou destruição

8

Prevenção: adotar medidas para prevenir danos ao titular e demais envolvidos

9

Não discriminação: não realizar tratamentos para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos

10

Responsabilização: obrigação do agente a demonstrar a eficácia das medidas adotadas



Apresentação

Principais
Conceitos

Conformidade
na Proteção de
Dados

Transparência e
Comunicação

Responsabilidades

Compromisso
com a LGPD

LGPD no
Dia a Dia

Regras
Essenciais de
Privacidade

Direitos dos
Titulares

CONFORMIDADE NA PROTEÇÃO DE DADOS

HIPÓTESES DE TRATAMENTO

As hipóteses de tratamento, segundo a LGPD, são situações específicas que permitem o uso de dados pessoais. Elas funcionam como justificativas legais para que organizações possam coletar, armazenar ou compartilhar essas informações. É importante observar essas hipóteses, pois sua aplicação varia conforme o tipo de dado: Dados Pessoais (art. 7º) e Dados Pessoais Sensíveis (art. 11º), sendo permitidas nas seguintes situações:



Mediante consentimento do titular



Para cumprimento de obrigação legal



Para execução de políticas públicas



Para realização de estudos por órgão de pesquisas



Para execução de contratos



Para exercício regular de direitos (investigação judicial)



Para proteção de vida



Para tutela de saúde



Para atender os interesses legítimos do controlador ou de terceiros



Para proteção do crédito



Apresentação

Principais
Conceitos

Conformidade
na Proteção de
Dados

Transparência e
Comunicação

Responsabilidades

Compromisso com
a LGPD

LGPD no Dia
a Dia

Regras
Essenciais de
Privacidade

Direitos
dos
Titulares

CONFORMIDADE NA PROTEÇÃO DE DADOS



Apresentação

Principais Conceitos

Conformidade na Proteção de Dados

Transparência e Comunicação

Responsabilidades

Compromisso com a LGPD

LGPD no Dia a Dia

Regras Essenciais de Privacidade

Direitos dos Titulares

DADOS DE GRUPOS VULNERÁVEIS

Instituições que atuam nas áreas de educação e saúde, lidam frequentemente com dados de crianças, adolescentes e idosos. Os dados dessa categoria de titulares são tratados em documentos específicos pela ANPD, que visam reforçar a necessidade de proteção criteriosa, devendo ser realizado sempre em seu melhor interesse.



GRUPOS DE VULNERÁVEIS: crianças (até 12 anos), adolescentes (12 a 18 anos); idosos (60 anos ou mais), e pessoas que não tem o necessário discernimento para a prática do ato, devido a enfermidade ou deficiência mental, ou que por algum motivo não possam se defender.

CRIANÇAS, ADOLESCENTES

Crianças e adolescentes estão cada vez mais presentes em ambientes digitais, o que exige atenção especial para proteger sua privacidade. No Brasil, a LGPD, conforme o artigo 14, estabelece regras específicas para a proteção de dados desse grupo:

➤ O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deve sempre considerar seu melhor interesse. Na maioria dos casos, é necessário obter consentimento específico e destacado dos responsáveis legais, verificado pelo controlador.

➤ As informações devem ser apresentadas de forma simples e clara, compreensível para os pais e para as crianças. Além disso, a participação em jogos ou aplicativos não pode ser condicionada ao fornecimento de dados pessoais além dos estritamente necessários.



IDOSOS

A LGPD também indica diretrizes para o tratamento de dados de idosos, requerendo a garantia de que este tratamento de dados seja efetuado de maneira simples, clara, acessível e adequada ao seu entendimento, em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2023).

ESSAS RECOMENDAÇÕES VISAM GARANTIR A PROTEÇÃO EFETIVA DOS DIREITOS DOS TITULARES E PROMOVER UM AMBIENTE SEGURO E RESPEITOSO PARA TODOS.

TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO



Apresentação

Principais Conceitos

Conformidade na Proteção de Dados

Transparência e Comunicação

Responsabilidades

Compromisso com a LGPD

LGPD no Dia a Dia

Regras Essenciais de Privacidade

Direitos dos Titulares

TRANSPARÊNCIA COM O TITULAR DE DADOS

Transparência é um princípio essencial da LGPD, assegurando que os titulares compreendam como seus dados são coletados, armazenados e utilizados.

COMO GARANTIR A TRANSPARÊNCIA ADEQUADA:

1. CONSENTIMENTO INFORMADO

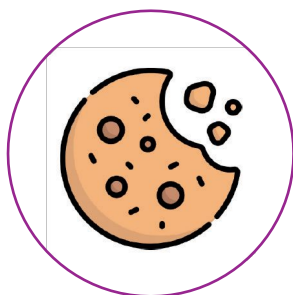
Em algumas situações, poderá ser necessário solicitar o consentimento do titular. Nesse caso, deverá ser informado ao indivíduo sobre a finalidade da coleta, quem terá acesso aos dados e o tempo de armazenamento. A coleta e registro do consentimento deve ser realizada de forma clara e compreensível.

2. TERMOS DE USO

As plataformas digitais deverão apresentar informação clara, simples e acessível, explicando de maneira objetiva como os dados serão tratados ("Termos de uso"). É importante que o titular entenda seus direitos: acesso, correção e exclusão de dados;

3. COMUNICAÇÃO CLARA

Utilizar linguagem simples e direta, evitando jargões técnicos. O objetivo é que o titular tenha uma compreensão completa e possa tomar decisões informadas sobre o uso de seus dados pessoais.



COOKIES

São pequenos arquivos que os sites usam para melhorar a navegação e personalizar conteúdo para os usuários. É importante que o usuário saiba como eles funcionam, com quem seus dados podem ser compartilhados, por quanto tempo são armazenados, e que sua permissão seja obtida de forma clara, permitindo que o mesmo gerencie suas preferências.

AVISO DE PRIVACIDADE

Na ASMAC, o titular encontrará o Aviso de Privacidade, que traz informações simplificadas sobre a política de privacidade da associação, o compartilhamento de dados, as medidas de segurança que adotamos e contato do encarregado de proteção de dados. Para facilitar ainda mais o acesso a essas informações, o Aviso de Privacidade também está disponível no site.

RESPONSABILIDADES



AGENTES DE TRATAMENTO



CONTROLADOR

O **controlador** é a pessoa a quem **competem as decisões** referentes ao tratamento de dados pessoais, ou seja, quem detém o poder decisório sobre os dados.

A ASMAC será considerada como **controlador** dos dados pessoais dos usuários de seus serviços, sendo responsável pela proteção dessas informações.



OPERADOR

O **operador** trata dados pessoais **em nome do controlador** e pode ser uma pessoa física ou jurídica. Exemplos incluem prestadores de serviços de gestão de documentos, fornecedores de software e tecnologia, e laboratórios terceirizados.

O operador deve seguir as diretrizes e instruções estabelecidas pelo controlador, e sua atuação é geralmente formalizada através de um contrato. Caso atue em desacordo com a legislação, o operador também pode ser responsabilizado por danos causados aos titulares.

ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO)

O Encarregado de Proteção de Dados do inglês DPO (Data Protection Officer) é a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DE UM ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO)

- Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimento;
- Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
- Orientar os colaboradores e os contratados da entidade, a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e sensíveis;
- Ao receber comunicações da ANPD, o encarregado deverá adotar as medidas necessárias para o atendimento da solicitação e para o fornecimento das informações pertinentes;
- Informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e aos titulares dos dados, eventuais incidentes de privacidade.

Informações adicionais acerca do Encarregado podem ser encontradas na Resolução CD/ANPD N° 18, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Apresentação

Principais Conceitos

Conformidade na Proteção de Dados

Transparência e Comunicação

Responsabilidades

Compromisso com a LGPD

LGPD no Dia a Dia

Regras Essenciais de Privacidade

Direitos dos Titulares

RESPONSABILIDADES



RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA/SOLIDÁRIA

A ASMAC age de maneira proativa e detectiva em relação à falhas de segurança que podem gerar a exposição indevida dos dados pessoais e ocasionar um incidente de privacidade. Tal proatividade deve ocorrer internamente, em relação à verificação dos processos de negócio do dia a dia da Associação, mas também externamente, em relação aos parceiros com os quais a Associação se relaciona, tendo em vista a previsão de responsabilidade solidária, ou seja, a previsão de que:

"todas as empresas envolvidas no tratamento dos dados pessoais respondem juntas por sanções/multas e reparação de danos/indenização de titulares afetados".

Sendo assim, a Gestão de Operadores, no âmbito de privacidade, é uma prática essencial para manter-se em conformidade com os dispositivos legais. Conforme Art.6º da LGPD - a empresa responsável por tratar os dados, bem como terceiros e subcontratados devem garantir que esse tratamento está seguindo princípios da LGPD apresentados anteriormente.



SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na LGPD, ficam sujeitos às sanções administrativas aplicáveis pela ANPD.

ANPD - A Autoridade Nacional de Proteção de Dados, é um órgão da administração pública responsável pelo zelo e implementação da LGPD em todo o território nacional, tendo poderes efetivos de fiscalização e aplicação de sanções pelo descumprimento à lei.

AS PENALIDADES PREVISTAS SÃO:

- Multas de até 2% do faturamento da companhia, grupo ou conglomerado no Brasil limitada, podendo alcançar R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- Advertência formal com prazo para medidas corretivas;
- Eliminação permanente ou bloqueio dos dados referentes à infração;
- Tornar a infração pública à sociedade, gerando risco reputacional à companhia.

INFRAÇÃO

Pode ocorrer pelo descumprimento de obrigações previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e nos regulamentos emitidos pela ANPD.

Apresentação

Principais
Conceitos

Conformidade na
Proteção de Dados

Transparência
e
Comunicação

Responsabilidades

Compromisso com
a LGPD

LGPD no Dia a Dia

Regras
Essenciais de
Privacidade

Direitos
dos
Titulares

COMPROMISSO COM A LGPD



CONSCIENTIZAÇÃO

Para a Associação, além de uma obrigação legal, é um compromisso manter a privacidade e proteger os dados pessoais. E como forma de buscar a disseminação da Cultura de Privacidade de Dados entre colaboradores, terceiros e parceiros de negócio, a Associação realiza treinamentos com intuito de preparar as pessoas para realizar o tratamento adequado com a proteção de dados e privacidade dos titulares em todos os processos.

A SEGUIR, DESTACAMOS AÇÕES QUE DEVEM SER TOMADAS POR TODOS OS COLABORADORES PARA GARANTIR A DISSEMINAÇÃO DA CULTURA EM PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 1) Realizar treinamentos de Compliance e de Privacidade de Dados (LGPD).
- 2) Participar de palestras e eventos realizados pela ASMAC.
- 3) Realizar leitura completa do nosso Código de Ética e Conduta e das Políticas e Normas de Privacidade da Fundação, bem como:
 - Diretrizes de Privacidade de Dados Pessoais e Sensíveis;
 - Norma de Privacidade para Colaboradores;
 - Norma de Privacidade para Candidatos.
- 4) Ficar atento quanto aos comunicados de privacidade disponibilizados internamente e no sítio eletrônico.
- 5) Além dos itens mencionados, você também pode consultar o site oficial da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para obter mais informações sobre privacidade. Acesse <https://www.gov.br/anpd/pt-br> para mais conteúdo e orientações sobre o tema.



COMPROMISSO DA ASMAC

A ASMAC trata os dados dos usuários dos seus serviços, com as melhores práticas de segurança e por meio de medidas técnicas e operacionais adequadas, e exige o mesmo nível de excelência de seus parceiros, mas é importante que os usuários dos serviços prestados pela Associação, assim como nossos parceiros, saibam que a segurança dos dados pessoais também é seu papel.

Apresentação

Principais Conceitos

Conformidade na Proteção de Dados

Transparência e Comunicação

Responsabilidades

Compromisso com a LGPD

LGPD no Dia a Dia

Regras Essenciais de Privacidade

Direitos dos Titulares

COMPROMISSO COM A LGPD



SIGILO: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA SAÚDE

O direito à proteção dos dados pessoais, incluindo os meios digitais, é garantido pela Constituição Federal do Brasil (artigo 5º, LXXIX). Esse direito é especialmente relevante no setor de saúde, onde lidamos com dados sensíveis dos pacientes.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) exige que dados pessoais, como prontuários médicos de pacientes, sejam armazenados de forma segura e utilizados de maneira adequada. Esses prontuários contêm informações e dados sensíveis, como histórico médico, resultados de exames, procedimentos realizados, e devem ser acessados somente por profissionais autorizados.



PRONTUÁRIO DO PACIENTE: é um documento que reúne todas as informações relacionadas ao atendimento e à saúde de um paciente. Ele deve conter dados como histórico médico, diagnósticos, procedimentos realizados e evolução do tratamento.

Na ASMAC, estamos comprometidos em garantir que seus dados sejam tratados com o máximo respeito e segurança, seguindo todas as diretrizes legais. Isso assegura a proteção e a confidencialidade necessárias para manter a confiança dos pacientes em nossos serviços.

SEGURANÇA E CONFORMIDADE

Para fortalecer a segurança e a proteção dos dados dos pacientes, a ASMAC segue os princípios fundamentais:



1. CONFIDENCIALIDADE

Apenas profissionais de saúde diretamente envolvidos no cuidado do paciente devem ter acesso aos prontuários, garantindo que as informações sejam tratadas de maneira restrita.



2. SEGURANÇA

Adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acesso não autorizado, perda, alteração ou destruição, assegurando a integridade das informações.



3. MINIMIZAÇÃO DE DADOS

Coleta apenas os dados essenciais para o tratamento do paciente, evitando informações desnecessárias ou excessivas.

Esses princípios são fundamentais para garantir a segurança e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), reafirmando o compromisso da ASMAC com a privacidade e a confiança de nossos pacientes.

CUMPRIR A LGPD

no setor da saúde não é apenas uma obrigação legal, mas um compromisso com a segurança e o respeito aos pacientes.

Apresentação

Principais
Conceitos

Conformidade
na Proteção de
Dados

Transparência
e
Comunicação

Responsabilidades

Compromiss
o com a
LGPD

LGPD no Dia a Dia

Regras
Essenciais de
Privacidade

Direitos dos
Titulares

LGPD NO DIA A DIA



Apresentação

Principais
Conceitos

Conformidade
na Proteção de
Dados

Transparência
e
Comunicação

Responsabilidades

Compromisso
com a LGPD

LGPD
no Dia
a Dia

Regras
Essenciais de
Privacidade

Direitos
dos
Titulares

SITUAÇÕES A EVITAR E PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS NO DIA A DIA

Pequenas ações diárias podem ser decisivas para evitar o vazamento de dados pessoais. **Existem situações que devem ser evitadas** e ações que são necessárias para proteger a privacidade dos titulares. As orientações abaixo **devem** ser seguidas para garantir a segurança dos dados.

ACESSO INDEVIDO A PRONTUÁRIO DO PACIENTE



Acesso somente às informações essenciais. É estritamente proibido acessar informações dos prontuários dos pacientes que não sejam absolutamente necessárias para o cumprimento das suas responsabilidades. O princípio do mínimo necessário deve ser seguido, limitando o acesso a prontuários e a dados pessoais e sensíveis. Todos os acessos aos prontuários são monitorados e estão sujeitos a auditorias.

COMPARTILHAMENTO INDEVIDO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS DE PACIENTES.



Não compartilhe informações sem autorização. É estritamente proibido divulgar informações de prontuários sem a permissão explícita e necessária para o tratamento do paciente. A discussão de informações confidenciais em locais públicos ou inadequados, como corredores e áreas de espera, é terminantemente proibida. Fique sempre atento e não envie dados para destinatários incorretos.

COMPARTILHAMENTO SENHAS



Mantenha suas senhas privadas. Não é permitido compartilhar senhas de acesso a computadores, sistemas, diretórios ou arquivos com nenhum outro colaborador, paciente ou qualquer outra pessoa. É responsabilidade de todos manter suas senhas seguras e privadas.

IDENTIFICAÇÃO NÃO AUTORIZADA EM PESQUISAS CLÍNICAS



Utilize informações não identificáveis (anonimização) em pesquisas, sempre **que possível**. Se for necessário identificar os participantes, obtenha o consentimento informado deles para o uso dos dados, garantindo que a recusa não afete a relação com a Associação. Além disso, cumprir a LGPD não substitui a necessidade de respeitar normas éticas e procedimentos específicos.

GOLPES DE COLETA DE DADOS MÉDICOS



Esteja sempre atento e desconfiado. É dever de todos verificar a identidade do solicitante e avaliar a necessidade e a finalidade do compartilhamento antes de fornecer qualquer dado ao receber solicitações de informações por telefone ou e-mail. Não se deve compartilhar informações por canais de comunicação ou transferência não oficiais da ASMAC. Evite ser ou fazer outras vítimas de golpes, garantindo sempre a segurança e a privacidade dos dados do paciente.

ARMAZENAMENTO E DESCARTE



Armazene documentos com segurança: Documentos físicos devem ser armazenados em locais seguros e de acesso restrito, como salas ou armários com trancas. Imprima somente o necessário. Arquivos digitais devem ser salvos em diretórios apropriados com acesso restrito à pessoas autorizadas. É proibido copiar dados pessoais para dispositivos móveis pessoais ou enviá-los para emails pessoais. **Documentos contendo dados pessoais devem ser descartados de forma adequada** (ex.: picotamento, trituração, incineração).

É IMPORTANTE SABER

Acesso indevido a prontuários dos pacientes, divulgação de dados pessoais e sensíveis e cópia de dados para dispositivos móveis ou envio para e-mails pessoais, são caracterizados como incidentes de privacidade e podem acarretar medidas disciplinares.

REGRAS ESSENCIAIS DE PRIVACIDADE



Apresentação

Principais Conceitos

Conformidade na Proteção de Dados

Transparência e Comunicação

Responsabilidades

Compromisso com a LGPD

LGPD no Dia a Dia

Regras Essenciais de Privacidade

Direitos dos Titulares

1 **Políticas e Normas**
Siga as orientações, políticas e normas de Privacidade da Fundação.

2 **Código de Ética e Conduta**
Faça a leitura do Código de Ética da Associação.

3 **Treinamentos de Capacitação**
Participe dos treinamentos de Privacidade sempre que oferecidos para garantir compreensão e conformidade com as regras.

4 **Compartilhamento de Dados**
Compartilhe dados pessoais somente com autorização adequada e, quando aplicável, com o devido consentimento do titular.

5 **Compartilhamento de arquivos**
Em reuniões garanta a confidencialidade ao compartilhar arquivos sensíveis e faça-o somente quando necessário.

6 **Aplicativos de Mensagens**
Não compartilhe dados pessoais em aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, Telegram, etc.

7 **Proteja os dados sensíveis**
Não compartilhe informação da ASMAC com outros sites não autorizados.

8 **Redes Sociais**
Nunca fotografe ou compartilhe fotos de prontuários, diagnósticos ou dados pessoais em redes sociais.

9 **Mantenha seus dados atualizados**
Atualize suas informações cadastrais para facilitar a verificação de identidade e contato.

1 **Esteja atento a fraudes**
Cuidado com técnicas de engenharia social, golpes e fraudes, como ofertas tentadoras e e-mails urgentes.

1 **Utilize canais oficiais**
A ASMAC solicita informações exclusivamente por meio de canais oficiais.

12 **Documentos impressos**
Remova imediatamente documentos Sensíveis ou confidenciais da impressora e descarte papéis com dados pessoais de forma segura.

13 **Mesa Limpa**
Mantenha sua mesa ou estação de trabalho limpa e organizada, sem dados pessoais expostos.

14 **Verifique antes de enviar**
Antes de abrir links ou anexos, certifique-se de que você conhece e confia no remetente.

REGRAS ESSENCIAIS DE PRIVACIDADE



Apresentação

Principais Conceitos

Conformidade na Proteção de Dados

Transparência e Comunicação

Responsabilidades

Compromisso com a LGPD

LGPD no Dia a Dia

Regras Essenciais de Privacidade

Direitos dos Titulares

15

Confirme a URL

Sempre verifique se a URL é confiável antes de fornecer informações pessoais ou corporativas.

16

Nunca compartilhe senhas

Jamais forneça senhas ou informações sensíveis em resposta a e-mails que você não solicitou.

17

Crie senhas fortes

Utilize combinações de letras, números e símbolos. Evite senhas fracas e curtas.

18

Use autenticação de dois fatores

Sempre que disponível ative a autenticação de dois fatores (2FA) para aumentar a segurança de suas contas.

19

Utilize dispositivos de segurança físico

Se possível, use dispositivos como tokens ou chaves de segurança para proteger informações sensíveis.

20

Gerenciamento de Cookies

Antes de aceitar cookies em um site, confira o que dizem sobre eles e ajuste suas preferências para aceitar, rejeitar ou excluir cookies conforme desejar.

21

Evite redes Wi-Fi públicas

Não acesse informações sensíveis em redes públicas.

22

Atualização de Sistema

Mantenha seus aplicativos e sistemas atualizados para proteger contra vulnerabilidades e falhas de segurança.

23

Estação de Trabalho

Bloqueie a estação de trabalho (notebooks/computadores) quando não estiver em uso.

24

Faça logout sempre

Desconecte-se das contas em dispositivos públicos ou compartilhados.

25

Revise permissões de aplicativos

Verifique quais aplicativos têm acesso a suas informações e revise ou revogue permissões desnecessárias.

26

Ferramentas Corporativas

Utilize exclusivamente ferramentas corporativas para tratar dados pessoais e armazene informações confidenciais em locais apropriados.

27

Armazenamento Seguro

Não coloque arquivos com dados pessoais na área de trabalho ou em dispositivos externos, como HDs e pendrives.

PROTEJA-SE E MANTENHA SEUS DADOS SEGUROS!

DIREITOS DOS TITULARES

PORTAL DE PRIVACIDADE E DIREITOS DOS TITULARES

A ASMAC possui um espaço dedicado para que os titulares de dados exerçam seus direitos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), podendo solicitar: confirmação da existência dos seus dados pessoais, correção/atualização dos dados, eliminação dos seus dados, entre outros direitos.

INCIDENTES DE PRIVACIDADE

A ASMAC trata os dados dos usuários dos seus serviços, com as melhores práticas de segurança e por meio medidas técnicas e operacionais adequadas, e exige o mesmo nível de excelência de seus parceiros. É muito importante que clientes, colaboradores, fornecedores e terceiros da Associação, saibam que a segurança dos dados pessoais também é seu papel, e por isso recomenda-se:



Caso tenha conhecimento de qualquer evento que possa colocar em risco a privacidade dos dados tratados pela ASMAC, registre via através do e-mail: coordenageral.asmac@gmail.com.



TEM DÚVIDA SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS?

Entre em contato com a área de Privacidade através do e-mail andrea@quelemes.com.br



Apresentação

Principais Conceitos

Conformidade na Proteção de Dados

Transparência e Comunicação

Responsabilidades

Compromisso com a LGPD

LGPD no Dia a Dia

Regras Essenciais de Privacidade

Direitos dos Titulares

ASMAC

ANDRÉA
ADVOGADA *Queltemes*